

ADITIVO 027/2017 AO CONTRATO Nº 036/2017

3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 036/2017 CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS** E **LANER DE ASSIS DONIDA** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado **LOCATÁRIO**

LOCADOR: LANER DE ASSIS DONIDA, brasileiro, inscrito no CPF 442 087 070 20, proprietário do imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 1734, Centro, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **31 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018**.

Cláusula Segunda: O valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme Processo 169/2017, e será reajustado pelo INPC.

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 31 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Prefeito Municipal

Locatário

LANER DE ASSIS DONIDA

Locador

TESTEMUNHAS:
